



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 2785, 23 de junho de 2020.**

**EMENTA:** INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 016, de 13 de maio de 2008, **RESOLVE:**

**Art.1º**- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo Servidor C.M. matrícula nº **3995**, conforme Processo nº 4052/20.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia (ES), 23 de junho de 2020.

  
**GEDER CAMATA**  
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI  
Da P.M.M.  
Em, 23/06/2020.

  
Elyzângela Soares Comério  
Secretária da SEMADI

**Data de Publicação**  
O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA  
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES  
EM, 23 / 06 / 20 20

  
**SERVIDOR**  
Gerente Atendimento ao  
Contribuinte e de Tributos C-1

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES  
EM, 23 / 06 / 20 20  
SERVIDOR

José Luiz Brandão  
Técnico Legislativo